GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Educação - SEDUC
Câmara de Educação Básica - CEE-CEB

ATA

ATA n. 51/2026 - SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Aos quinze dias do mês de setembro de dois mil e vinte e seis, às oito horas, reuniram-se na Câmara de Educação Básica, os Conselheiros: Irany de Oliveira Lima Morais - Presidente da CEB, Agenor Fernandes de Souza, Andreza Justina Dias, Antônio Evangelista Sansão Puruborá, Aparecida Teixeira Fernandes, Helena Provate, Julice Barboza da Silva, Metilde Alves Pena. Continuidade da análise e contribuições da CEB quanto à Indicação da CEPS referente a Minuta de Resolução que substituirá a Resolução n.º 1.237/19-CEE/RO, que "Estabelece normas para a regularização de instituições de ensino que pretendem ofertar etapas e modalidades da Educação Básica, por meio da Educação a Distância, no Sistema Estadual de Ensino de Rondônia". A CEB procedeu a leitura do documento e pontuou as seguintes contribuições: - excluir do preâmbulo o Decreto n.° 9.057/2017 (por ter sido revogado pelo Decreto n.º 12.456/2025); - acrescentar no preâmbulo a Resolução CNE/CEB n. 3/2025 e a Resolução CNE/CEB n. 6/2025; - verificar a permanência ou não, no preâmbulo, do Parecer CNE/CEB n. 13/2015, pois este prevê cursos e programas de Educação de Jovens e Adultos, também para a etapa do Ensino Fundamental; - art. 35, § 1º excluir a possibilidade de vários polos serem transformados em sede, e ainda, acrescentar texto garantindo que o polo que for transformado em sede atenda às condições de funcionamento conforme a legislação de ensino; - art. 37, substituir o termo "deliberação" por "expediente"; - art. 49, no caput, reduzir o prazo de 12 meses para 6 meses; - no § 1º do art. 49, acrescentar ao final: "por meio de Resolução específica"; - art. 51, parágrafo único, suprimir os termos "ou campanha de marketing"; - art. 53, suprimir os termos "prorrogação de". Finda a análise, a Presidente da CEB agradeceu a participação e empenho de todos os Conselheiros, sendo deliberado por encaminhar as contribuições, por meio de Despacho dentro do Processo SEI n.º 0029.040584/2026-85, à Secretaria Executiva, para as providências cabíveis. A Presidente da CEB encerrou a Sessão às dez horas e eu, Loide Cecília Hotti Santos, Coordenadora da CEB, lavrei a presente Ata que, após lida, discutida e aprovada será assinada por mim e pelos Conselheiros presentes na data de sua realização. Registra-se a presença dos assessores técnicos deste Conselho: Alcilene Ribeiro Guimarães Silva, Beatriz Ramos Correa, Eliane Monteiro de Carvalho, Geraldo Augusto Fernandes Meireles. Porto Velho/Rondônia, quinze de setembro de dois mil e vinte e seis.

Irany de Oliveira Lima Morais - Presidente da CEB
Agenor Fernandes de Souza - Conselheiro
Andreza Justina Dias - Conselheira
Antônio Evangelista Sansão Puruborá - Conselheiro
Aparecida Teixeira Fernandes - Conselheira
Helena Provate - Conselheira
Julice Barboza da Silva - Conselheiro
Metilde Alves Pena - Conselheira
Loide Cecília Hotti Santos - Coordenadora da CEB

Documento assinado eletronicamente por **Julice Barboza da Silva**, **Conselheiro(a)**, em 23/09/2026, às 10:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Antonio Evangelista Sansão Purubora**, **Conselheiro**, em 23/09/2026, às 10:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Helena Provate**, **Conselheiro(a)**, em 23/09/2026, às 10:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **ANDREZA JUSTINA DIAS**, **Conselheiro(a)**, em 23/09/2026, às 12:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **METILDE ALVES PENA** , **Conselheiro(a)**, em 23/09/2026, às 18:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Agenor Fernandes de Souza**, **Conselheiro**, em 23/09/2026, às 19:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Irany de Oliveira Lima Morais**, **Presidente de Câmara**, em 24/09/2026, às 18:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Aparecida Teixeira Fernandes**, **Conselheiro(a)**, em 07/10/2026, às 17:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **LOIDE CECILIA HOTTI SANTOS**, **Coordenador(a) de Câmara**, em 09/10/2026, às 10:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **76928706** e o código CRC **46DA6B7B**.

Referência: Caso responda este(a) Ata, indicar expressamente o Processo nº 0029.004251/2026-92 SEI nº 76928706